



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



## PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2021 - PROCESSO N. 280/2021

### ATA N. 022/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME**, CNPJ 03.688.940/0001-03, estabelecida na Avenida Sampaio Vidal, 309, Marília - SP, "correio eletrônico": cnakamura1963@gmail.com, Telefone: 14.997741555, Conta bancária: 11999-7, Banco: Bradesco, Agência: 3054-6, neste ato representada por **CARLOS MITIO NAKAMURA**, procurador, portador do RG 12.868.619-SSP/SP e do CPF 082.050.088-76, residente e domiciliado na Avenida República, 1274, Bairro Palmital, Marília -SP, , "correio eletrônico": cnakamura1963@gmail.com, Telefone: 14.997741555, conforme instrumento particular de procuração firmado em Marília - SP em 15 de julho de 2019, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2021 - PROCESSO N. 280/2021, HOMOLOGADO EM 27/05/2021**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

##### 1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor da Unidade R\$	Valor Total R\$
200,0	16	BLOCO DE RECADOS, em papel, autoadesivo, dimensões: 38x50mm, pacote contendo 200 folhas, sendo 4 blocos com 50 folhas, cores variadas	PCT	LEONORA	4,2900	858,00
20,0	20	BOMBA plástica manual de encher/inflar balões e bexigas	UND	KLLFESTAS	8,7900	175,80
30,0	58	COLA DE PAPELARIA, líquida, na cor branca, lavável, com látex de PVA tensoativos, plastificantes e conservantes, de alta qualidade e resistente, embalagem de 1 kg.	UND	FRAMA	11,5600	346,80
50,0	62	CORRETIVO DE PAPELARIA, líquido, composição veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, inodoro, atóxico, excelente cobertura e secagem rápida, corrige estereográficas, contem código de barra no produto. Embalagem 18ml, medida	UND	FRAMA	14,8600	743,00

*[Handwritten signatures and initials]*





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Ins.: 728  
Visto: ..

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

		de 6,5cm de altura e 2,7cm de diâmetro, pincel extra fino, com selo do INMETRO. Caixa contendo 12 unidades.				
30,0	64	CORTADOR DE PAPEL em formatos de folhas e flores	UND	MAKE +	10,8300	324,90
100,0	83	ETIQUETA ADESIVA N° 9 60 X 40 C/250 ETIQUETAS	RL	FITA-CREL	6,1900	619,00
250,0	118	GRAMPO TIPO TRILHO, metalizado, 80 mm, comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm, diâmetro do furo: Ø 5mm, fabricado em chapa de aço revestida, capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Caixa contendo 50 unidades.	CX	LEO-NORA	8,6700	2.167,50
50,0	121	LÁPIS PRETO, n° 02, para uso escolar, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nos, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que devera formar cavaco continuo e uniforme, devera ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação n° 02hb. Formato cilíndrico ou sextavado, prod	CX	LEO-NORA	49,2000	2.460,00
100,0	122	LASTEX, diversas cores, cone com 100 metros	UND	COATS CORRENTE	1,1700	117,00
30,0	131	ORGANIZADOR DE MESA; de poliestireno (ps); com compartimento para lápis, lembrete e clip; tipo triplo; nas cores fumê e cristal.	UND	WALEU	9,8300	294,90
40,0	162	PASTA A/Z lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	UND	FRAMA	10,8300	433,20
50,0	171	PAZINHA DE MADEIRA para sorvete, pequena, embalagem com 100 unidades.	UND	THEOTO	3,1300	156,50
20,0	177	PINCEL BROCHINHA, artesanal, redondo.	UND	TIGRE	2,7100	54,20
20,0	205	TINTA FACIAL CREMOSA, com cores vibrantes, embalagem contendo 10 potes de 4g cada.	UND	COLOR-MAKE	19,8700	397,40
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						<b>9.148,20</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para **futuras aquisições de materiais de expediente e escolar**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. **A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 05/2021**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO**  
**02.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**041220002.2.003000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

73 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

81 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

## **02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **082410003.2.007000 – MANUTENÇÃO DO CCI**

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

138 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

142 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

148 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

### **082410003.2.105000 – IGD – FUNDO SOCIAL – SUAS**

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

183 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

186 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

### **082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

216 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

230 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

223 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

237 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

### **082440003.2.101000 – CRASS SOCIAL PAIF**

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

358 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

364 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

### **082440003.2.105000 – IGD – FUNDO SOCIAL SUAS**

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

377 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

380 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

## **02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**

### **082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



404 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

410 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

## **02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**

3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente

488 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

504 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

520 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

497 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

514 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

531 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

## **02.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### **123610005.2.014000 - ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO**

3.3.90.30.14.00.00 - Material Educativo e Esportivo

856 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

884 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

898 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente

858 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

886 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

900 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

879 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

893 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

907 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

### **123610005.2.016000 - FUNDEB - OUTROS**

3.3.90.30.14.00.00 - Material Educativo e Esportivo

967 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente

968 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

974 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

## **123610005.2.038000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ – ESCOLA FUNDEB**

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1031 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1032 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1038 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

## **123610005.2.120000 – ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE**

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1133 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1134 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1139 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

## **123650005.2.017000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1177 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1178 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1184 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

## **123650005.2.018000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1234 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1235 – Código Reduzido

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1241 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

## **12365000.2.114000 – BRASIL CARINHOSO**

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1279 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1280 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1284 – Código Reduzido

6





RECURSO FEDERAL

**02.06 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**122430005.2.021000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente

1293 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1299 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

**278120005.2.020000 - PROGRAMA DE ESPORTES**

3.3.90.30.16.00.00 - Material Expediente

1456 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1461 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

**133920005.2.019000 - CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente

1408 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1413 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

**02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

**154510006.2.030000 - ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente

1618 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1628 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

**206060006.2.028000 - CASA DA AGRICULTURA**

3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente

1736 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 - Outros Materiais de Consumo

1742 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 05/2021** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.



5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Pre-sencial nº 05/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

#### **CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

10.1. Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos de fer-

*Caranda*  
*[Signature]*  
8





minantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

11.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

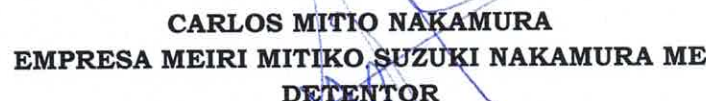
12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 08 de junho de 2021.

  
**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
CONTRATANTE**

  
**CARLOS MITIO NAKAMURA  
EMPRESA MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME  
DETENTOR**

  
**FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS  
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR**

TESTEMUNHAS

  
9



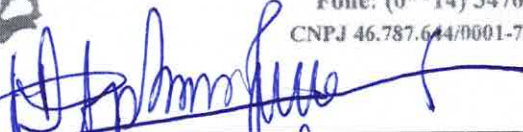
# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

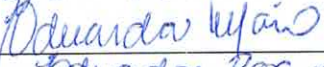
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



1   
 Nome: Danilo Ap. P. dos Santos  
 RG: 44.507836-4  
 CPF: 363.948.387-02

2   
 Nome: Eduardo Roca maio Carneiro  
 RG: 43.757.991-4  
 CPF: 420.163.698-41

  
 Eduardo